

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO S I T R A C O V E R

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, N° 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275 SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, N° 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL Site: www.sitracover.com.br E-mail: sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR N° 01/2019

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes por FRETAMENTO E TURISMO e Demais Trabalhadores de Empresas que Praticam Atividades de Transportes de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

REAJUSTE DE 4,2% - A PARTIR DE 1º DE JANI	EIRO DE 2019
CARGO/FUNÇÃO	MENSAL
MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TURISMO E FRETAMENTO	R\$ 2.595,14
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	R\$ 2.274,24
MOTORISTA DE CAMIONETAS TIPO "VANS" E VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 19 PASSAGEIROS	R\$ 2.130,42
DEMAIS EMPREGADOS DA CATEGORIA	4,2%

RETROATIVO: As diferenças Retroativas a de 1º JANEIRO de 2019 deverão ser pagas em UMA ÚNICA PARCELA e sobre o TOTAL das VANTAGENS RECEBIDAS no período, juntamente com o salário já corrigido do mês de FEVEREIRO de 2019, até o 5º dia útil do mês de MARÇO de 2019.

CESTA BÁSICA: Uma Cesta Básica no valor mínimo de R\$ 141,75 (cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensal para todos os Trabalhadores, sendo descontado R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) de cada empregado a título de coparticipação.

VALE REFEIÇÃO: Será concedido a todos os empregados um VALE REFEIÇÃO no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por dia trabalhado.

<u>VALE ALIMENTAÇÃO</u>: As empresas concederão vale alimentação aos trabalhadores que estiverem fora de suas bases na seguinte proporção:

DIÁRIA CAFÉ: R\$ 14,20 ALMOÇO: R\$ 23,10 JANTA: R\$ 23,10 TOTAL: R\$ 60,40

HORAS EXTRAS: Deverão ser de 50% sobre a hora normal.

PLANO DE SAÚDE FAMILIAR: Plano com Cobertura Ambulatorial, no valor de R\$ 182,45 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) conforme cláusula 13ª da CCT.

HOSPEDAGEM: As empresas concederão o valor de R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) por dia, a título de custeio para HOSPEDAGEM e/ou PERNOITE, sempre que os trabalhadores estiverem em viagem.

SEGURO DE VIDA: Valor mínimo de R\$ 26.850,25 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) por empregado.

MENSALIDADE SOCIAL: Descontar mensalmente dos trabalhadores o valor correspondente à mensalidade social e repassar ao SITRACOVER até 10 (dez) dias após o efetivo desconto.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL: Descontar mensalmente dos trabalhadores o valor referente à contribuição assistencial mensal, conforme cláusula 32ª e repassar ao SITRACOVER até 10 (dez) dias após o efetivo desconto.

OBS: O associado ao Sindicato que já desconta Mensalidade Social fica isento da Contribuição Assistencial Mensal.

CONTRIBUIÇÃO SOBRE REAJUSTE SALARIAL: Descontar 01 (UM) DIA de salário de todos os trabalhadores, sócio ou não, sobre os salários já reajustados no mês de ABRIL de 2019 e repassar ao SITRACOVER até o 10° dia do mês subsequente.

ROGÉRIO SANTOS DA COSTA Diretor Presidente - SITRACOVER